AUT. 158
PL. 165

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 154/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 90
De 26 A 30/07/2010

Súmula:- Dispõe sobre as alterações a serem introduzidas nas Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município), 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em face da edição das Leis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações nas Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município), 138/2009, de 17/07/2009 modificada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em face da edição das Leis nº.s 002/2010, de 30/01/2010; 007/2010, de 30/01/2010; 008/2010, de 30/01/2010; 009/2010, de 30/01/2010; 010/2010, de 30/01/2010; 011/2010, de 30/01/2010; 012/2010, de 30/01/2010; 019/2010, de 03/03/2010; 021/2010, de 03/03/2010; 022/2010, de 03/03/2010; 028/2010, de 03/03/2010; 036/2010, de 26/03/2010; 037/2010, de 26/03/2010; 038/2010, de 26/03/2010; 039/2010, de 26/03/2010; 050/2010, de 26/03/2010; 053/2010, de 19/04/2010; 056/2010, de 19/04/2010; 057/2010, de 19/04/2010; 059/2010, de 19/04/2010; 074/2010, de 29/04/2010; 075/2010, de 29/04/2010; 080/2010, de 29/04/2010; 086/2010, de 27/05/2010; 101/2010, de 27/05/2010 e 113/2010, de 23/06/2010.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal